

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 37340 FIRMADO ENTRE A UP AE ARRUDA E A SCM PARTICIPAÇÕES SA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **“LOCATÁRIA”**; e

SCM PARTICIPAÇÕES SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, no 262, Sala 504, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-420, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**,

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de novembro de 2023, Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) O interesse das Partes em alterar o objeto contratado para acrescentar equipamentos, bem como alterar o preço da locação;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem alterar o objeto do Contrato, a fim de acrescentar alguns equipamentos. Desse modo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a locação dos seguintes equipamentos, conforme Termo de Referência TE 005-2023 (“Equipamentos”):

- a) 19 (dezenove) Desktops I5, 8gb, SSD e Windows PRO;
- b) 1 (um) Notebook I5, 8gb, SSD e Windows PRO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude das modificações acima destacadas, as Partes decidem alterar o preço mensal pago pela CONTRATANTE para que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela locação dos Equipamentos e serviços associados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal total de R\$1.861,24 (mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 02 de Fevereiro de 2024.

UPAE ARRUDA

Filipe Consta Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
LOCATÁRIA

SCM PARTICIPAÇÕES SA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____